



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.645 DE 30 DE MAIO DE 2.023.

RATIFICA O DECRETO Nº 4.606/2.023 DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLINA PARA O EXERCÍCIO DE 2.023 EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Colina para o exercício de 2023, após alteração do Projeto de Lei nº 95/2022, de iniciativa do Poder Executivo, pela Emenda Modificativa nº 29/2022 da c. Câmara Municipal de Colina, que alterou os quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções, natureza da despesa e valores constantes do referido Projeto de Lei nº 95/2022;

CONSIDERANDO, o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de liminar – Processo nº 2001170-70.2023.8.26.0000, em tramitação perante o Órgão Especial do e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pleiteando a declaração de inconstitucionalidade da atual redação do art. 3º e respectivos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções e natureza da despesa, anexos da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2022, modificada, em relação ao Projeto de Lei nº 095/2022 de autoria do Executivo, pela Emenda Modificativa nº 29/2022 da c. Câmara Municipal de Colina;

CONSIDERANDO, a r. decisão proferida pelo Desembargador Relator da referida ADIn – Processo nº 2001170-70.2023.8.26.0000, Dr. Matheus

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Fontes, às fls. 277-278 dos autos, que suspendeu provisoriamente a eficácia da atual redação do artigo 3º e respectivos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções e natureza da despesa, anexos da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2022; publicada no Diário Oficial de Justiça na data de 27/01/2023, que culminou na expedição do Decreto nº 4.606, de 27 de janeiro de 2023, que dispôs sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária, no orçamento do Município de Colina para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO, no entanto, que a referida decisão liminar foi revogada pelo Acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo nº 2001170-70.2023.8.26.0000.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de cumprimento do v. Acórdão, fica ratificado o Decreto nº 4.606, de 27 de janeiro de 2023, para a abertura de crédito orçamentário para o exercício de 2023, por suplementação através de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 e do art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.774/22, a fim de viabilizar a continuidade das prestações de serviços públicos essenciais de saúde no Município, evitando prejuízos irreparáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.800.000,00



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece o art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 e do art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.774/22.

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.90.30-Material de Consumo R\$ 8.800.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de janeiro de 2023.

DIAB TAÇA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo